

000030

**Aposentadoria Art 3º EC 47/2005**

Ato/Portaria nº 77/2016

Rio Verde, Goiás, em 01 de julho de 2016.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) Maria de Lourdes Moraes Costa.*

**O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de junho de 2005, e Arts., 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de Agosto de 2000, e Arts., 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de Outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º**- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **MARIA DE LOUDES MORAIS COSTA**, portador (a) do RG nº 1630633 2ª VIA SSP-GO e CPF/MF nº 306.273.701-87, efetivo (a), no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado (a) na UNIRV – Universidade de Rio Verde, conforme processo no IPARV nº 92/2016, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.


**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogados as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Documento: Portaria 77/2016  
Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.  
Em: 01 / 07 / 16

  
Paula Bianca D. Silva  
Técnico em Benefício  
Portaria nº 069/2010

  
Ghutemberg Souza Rocha  
Presidente